



Fundada em  
1º de maio de 1932

## **Associação dos Servidores Públicos do Paraná**

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DEC. FEDERAL Nº 4542, DE 19 DE AGOSTO DE 1939. Reconhecida de Utilidade Pública como pessoa consignatária para funcionários ou empregados de qualquer regime jurídico, e órgão oficial de representação individual ou coletiva de seus associados, pelo Decreto Estadual nº 19.375, de 28/08/1965 e pela Lei nº 6594, de 07/12/1973; como órgão oficial de representação de Classe, pelo art. 342 da Lei 6.174 de 16/11/1970 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PARANÁ

Curitiba - Rua 24 de Maio, 248 - Paraná - CEP 80230-080  
Fones: Geral (PABX) 3259-1000 - Diretoria Executiva: 3223-2512  
Caixa Postal, 548 - CNPJ 76.586.916/0001-37

### **COMUNICADO**

Aos associados que foram atingidos pelo Decreto Estadual nº 3.808/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.978/2020, e que ainda não fizeram seu recadastramento para desconto consignado em folha de pagamento da mensalidade associativa da ASPP:

Por decisão da Diretoria Executiva, a partir de 02/08/2021 ficarão suspensos os direitos e benefícios estatutários destes associados, por imposição do artigo 12, alínea "b", do Estatuto Social:

Artigo 12 – Serão suspensos automaticamente os direitos do associado que:

a) ...

b) deixar de pagar, sem motivo justificado, por dois meses consecutivos, as contribuições devidas;

Na hipótese de reconsideração de decisão judicial que venha a autorizar a reimplantação e continuidade dos descontos, ou por novo recadastramento, que deverá ser feito diretamente no Departamento de Associativismo na Sede da ASPP, serão restabelecidos os direitos e benefícios ao associado.

Curitiba, 29 de julho de 2021

  
ALVARO MIGUEL RYCHUV

Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Servidores Públicos do Paraná